



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 11 de Outubro de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 194

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador(a) Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador(a) Adjunto

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário(a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS

Secretário(a) Municipal de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário(a) Municipal de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário(a) Municipal de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateús@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDEF

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Dispõe sobre a Convocação da realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Crateús – CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDEF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal 401, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO que a participação direta dos/os cidadãos/ãs é um fundamento do Estado Brasileiro, conforme artigo 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério dos Direitos Humanos e da

Cidadania de nº 217 de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência CEDEF 2023, que dispõe sobre a convocação da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Plenária Ordinária do COMPDEF de Crateús – CE realizada em 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Crateús – CE, com a finalidade de analisar as demandas e avanços das políticas públicas do município implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Crateús, realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2023, das 08 h às 16 h, nas dependências do auditório do teatro da Pracinha da cultura.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Crateús -CE terá como tema geral: “**CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**”

Art. 3º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saboeiro abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência.
- II. EIXO 2 - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada.
- III. EIXO 3 - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.
- IV. EIXO 4 - Cidadania e Acessibilidade.
- V. EIXO 5 - Os desafios para a comunicação universal.

Art. 4º - Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a saber:

COMISSÃO ORGANIZADORA	
NOME	CONTATO
Weverton Willymes dos S. Nascimento	88 99290-5153
Rosana Leitão Januário Moraes	88 98141-4911
Ana Maria Nepomuceno Marques,	88 99907-8999
Rosilda Soares Teixeira Madureira	88 99987-9199
Valdelice Barbosa de Sousa	88 99207-5474

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria Municipal da Assistência Social, ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Crateús – CE, 11 de Outubro de 2023.

Weverton Willymes dos Santos Nascimento
Presidente do COMPDEF

